



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2024/0828.1.02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2024/0828.0.00/2024 PUBLICADO EM 31/10/2024, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH (4 CRS_REGIONAL) – SANTA MARIA, JUNTAMENTE COM SUA FILIAL O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (4 CRS_REGIONAL) – SANTA MARIA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 23/2000-0118661-0.

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625 /0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu/sua Titular, ARITA BERGMANN, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede em BRASÍLIA/DF, sito ao Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, juntamente com sua filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0019-72, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 2244306, sito na Av. Roraima, nº. 1000, Bairro Camobi – SANTA MARIA/RS, CEP: 97.105-900, telefone: (55) 3220-8704, representada neste ato pelo Presidente da EBSEERH, Sr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 14751105 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 738.678.377-91; pela sua Diretora de Atenção à Saúde, Sra. LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO, portadora da Carteira de Identidade nº 24620818-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 275.260.031-34; pelo Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria, Sr. HUMBERTO MOREIRA PALMA, portador da Carteira de Identidade nº 6030175928, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 624.881.710-34; e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Sra. TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO, portadora da Carteira de Identidade nº 2032468981, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 461.066.930-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2024/0828.0.00/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0828.0.00/2024, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 30489/2025 - DGAE/CASS, às folhas nº. 751 à nº 754 do processo administrativo nº. 23/2000-0118661-0:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1/8

Chave: 23200001185610009105326420250818
CRC: 8.7709.2114

Verificado em 21/08/2025 11:03:45

Página 1 de 33





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.1. O valor anual total estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 152.023.370,04, discriminado da seguinte forma:

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Ambulatorial	R\$ 1.705.936,30	R\$ 20.471.235,60
Pré-Fixado: Hospitalar	R\$ 5.120.444,32	R\$ 61.445.331,84
Subtotal	R\$ 6.826.380,62	R\$ 81.916.567,44
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 1.647.872,39	R\$ 19.774.468,68
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 1.243.324,28	R\$ 14.919.891,36
Subtotal	R\$ 2.891.196,67	R\$ 34.694.360,04
NÃO SE APLICA	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 199.419,30	R\$ 2.393.031,60
Subtotal	R\$ 199.419,30	R\$ 2.393.031,60
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 49.315,64	R\$ 591.787,68
Subtotal	R\$ 49.315,64	R\$ 591.787,68
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 260.335,31	R\$ 3.124.023,72
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 507.866,36	R\$ 6.094.396,32
Subtotal	R\$ 768.201,67	R\$ 9.218.420,04
NÃO SE APLICA	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 27.316,76	R\$ 327.801,12
Subtotal	R\$ 27.316,76	R\$ 327.801,12
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré Fixado MAC Hospitalar	R\$ 5.120.444,32	R\$ 61.445.331,84
Pós Fixado MAC Hospitalar	R\$ 1.243.324,28	R\$ 14.919.891,36
Pós Fixado FAEC Hospitalar	R\$ 507.866,36	R\$ 6.094.396,32
Subtotal Hospitalar	R\$ 6.871.634,96	R\$ 82.459.619,52
Pré Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 1.705.936,30	R\$ 20.471.235,60
Pós Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 1.847.291,69	R\$ 22.167.500,28
Pós Fixado FAEC Ambulatorial	R\$ 336.967,71	R\$ 4.043.612,52
Subtotal Ambulatorial	R\$ 3.890.195,70	R\$ 46.682.348,40
INCENTIVO		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	R\$ 140.708,59	R\$ 1.688.503,08
Pré-Fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito de UTI Neonatal	R\$ 296.475,14	R\$ 3.557.701,68
Pré-Fixado: Habilitação em Serviço de Referência em Doenças Raras	R\$ 41.480,00	R\$ 497.760,00
Pré-Fixado: FIDEPS	R\$ 304.828,00	R\$ 3.657.936,00
Pré-Fixado: Portaria Interministerial MS nº 1.881, de 13/10/2005	R\$ 95.554,17	R\$ 1.146.650,04





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Pediátrica	R\$ 70.354,84	R\$ 844.258,08
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Porta de Entrada Hospitalar	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Pré-Fixado: REHUF Pt/GM nº 1.920/2010	R\$ 325.078,06	R\$ 3.900.936,72
Pré-Fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	R\$ 332.304,71	R\$ 3.987.656,52
Subtotal	R\$ 1.906.783,51	R\$ 22.881.402,12
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO TOTAL		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré Fixado MAC	R\$ 6.826.380,62	R\$ 81.916.567,44
Pós Fixado MAC	R\$ 3.090.615,97	R\$ 37.087.391,64
Pós Fixado FAEC	R\$ 844.834,07	R\$ 10.138.008,84
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 1.906.783,51	R\$ 22.881.402,12
Subtotal	R\$ 12.668.614,17	R\$ 152.023.370,04

7.1.1. A qualquer tempo, os recursos concedidos e incluídos no presente Contrato poderão ser suspensos, desabilitados e/ou extintos, por meio de lei ou norma que os modifique, revogue ou contingencie os gastos, cessando o direito ao recebimento dos valores pela CONTRATADA após a publicação da norma.

7.1.2. Os pagamentos serão realizados nos termos previstos na Portaria Interministerial MS/MEC nº 22/1999 e no Decreto nº 7.082/2010, por meio de descentralização de crédito orçamentário e repasse financeiro do Fundo Nacional da Saúde diretamente à EBSEERH, por meio da unidade Gestora (UG) nº 155007 e Gestão nº 26.443.

7.2 DO FINANCIAMENTO FEDERAL

7.2.1. Os valores provenientes de repasse do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS ao Fundo Estadual de Saúde serão pagos de duas formas:

7.2.1.1. **Componente Pré-fixado**, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde, os incentivos financeiros federais e os recursos de custeio federal, pagos antecipadamente (valor global), com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho da CONTRATADA, conforme item 10.1 da Cláusula Décima, importando em R\$ 104.797.969,56 (cento e quatro milhões e setecentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) a serem transferidos à CONTRATADA, conforme descrito no quadro financeiro do item 7.1 da Cláusula Sétima e no Documento Descritivo.

7.2.1.2. **Componente Pós-fixado**, que compreende os Procedimentos de Alta e Média Complexidade, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade), e os Procedimentos Estratégicos – FAEC do Ministério da Saúde, será repassado à CONTRATADA conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 3.935.450,04 (três milhões e novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), conforme o Documento Descritivo.

7.2.2. Os pagamentos do Componente Pré-fixado serão efetuados após a disponibilização dos arquivos de processamento do SIH/SUS e SIAH/SUS no DATASUS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.2.3. Com relação ao Componente Pré-fixado, poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 10.1 da Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.2.4. Os recursos financeiros de custeio federal, referentes a impactos de normas federais ou recursos com caráter extraordinário, importam no valor anual de zero reais, a serem pagos conforme o quadro de recursos do Documento Descritivo.

7.2.5. Os recursos financeiros relativos a Incentivos Federais serão repassados à CONTRATADA após a publicação da Portaria de transferência financeira e a respectiva inclusão no presente Contrato, devendo ser aplicados em conformidade com os respectivos atos normativos.

7.2.6. Salvo excepcionalização pelo gestor estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos dependentes de habilitação pelo Ministério da Saúde - MS pela CONTRATADA após a publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e a inserção dos procedimentos no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo tempor objeto, também, **ALTERAR** o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2024/0828.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação nº 30489/2025 - DGAE/CASS, às folhas nº. 751 à nº 754 do processo administrativo nº 23/2000-0118661-0, passando a ser conforme consta no Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Igualmente tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0828.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação nº 30489/2025 - DGAE/CASS, às folhas nº. 751 à nº 754 do processo administrativo nº 23/2000-0118661-0.

"7.3 – RECURSO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES DE PROCEDIMENTOS DA TABELA SIGTAP-SUS AOS PRESTADORES HABILITADOS NO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS – PMAE – COMPONENTE CIRURGIAS

7.3.1 *Integra o presente contrato o recurso temporário de custeio, que autoriza a complementação de 100% sobre o valor do procedimento cirúrgico principal, na Tabela SUS -SIGTAP, na especialidade de Oftalmologia e do procedimento 04.07.03.025-5 - CPRE na especialidade de Cirurgia Geral, aos prestadores habilitados à realização desses serviços pelo Programa Mais acesso a Especialistas, anteriormente denominado PNRF, conforme os critérios estabelecidos na Portaria SES nº 195/2025 e suas alterações.*

7.3.2 *Trata-se de recurso excepcional e temporário referente as cirurgias realizadas no período estabelecido na Portaria SES nº 195/2025 e suas alterações, apresentadas para processamento, respeitado a validade legal da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC).*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.3.3 A complementação se aplica somente ao rol de procedimentos que sofreram alteração na sua complementação, por força da Portaria SAES/MS nº 2.324/2024, relacionados no Anexo III da Portaria SES nº 195/2025 e suas alterações.

7.3.4 Para o cálculo do recurso destinado à complementação, realizou-se proporção calculada sobre a produção no período de junho a novembro de 2024 no programa pelos prestadores executores das cirurgias em Oftalmologia e Cirurgia Geral (CPRE) elencados nos Anexos I e II da Portaria SES nº 195/2025, e suas alterações.

7.3.5 O prazo para realização das cirurgias está restrito ao estabelecido no Art. 2º da Portaria SES nº 195/2025 e suas alterações.

7.3.6 Os valores serão repassados de maneira pós-fixada, de acordo com a produção apresentada e aprovada nos sistemas oficiais do DATASUS.

7.3.7 Os prestadores de serviço que integram o presente Programa ficam obrigados a atender ao disposto no Art. 5º da Portaria SES nº 195 e suas alterações.

7.3.8 O monitoramento será executado conforme disposto no Art. 6º da Portaria SES nº 195/2025, e suas atualizações."

CLÁUSULA QUARTA

Ainda pretende, **ALTERAR** a redação do preâmbulo do Contrato nº. 2024/0828.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação nº 30489/2025 - DGAE/CASS, às folhas nº. 751 à nº 754, passando a ser conforme consta abaixo:

"Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625 /0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu/sua Titular, ARITA BERGMANN, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.126.437 /0001-43, com sede em BRASÍLIA/DF, sito ao Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, juntamente com sua filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.126.437 /0019-72, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 2244306, sito na Av. Roraima, nº. 1000, Bairro Camobi – SANTA MARIA/RS, CEP: 97.105-900, telefone: (55) 3220-8704, representada neste ato pelo Presidente da EBSEERH, Sr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 14751105 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 738.678.377-91; pela sua Diretora de Atenção à Saúde, Sra. LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO, portadora da Carteira de Identidade nº 24620818-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 275.260.031-34; pelo Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria, Sr. HUMBERTO MOREIRA PALMA, portador da Carteira de Identidade nº 6030175928, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 624.881.710-34; e por sua Gerente de Atenção à Saúde, Sra. TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO, portadora da Carteira de Identidade nº 2032468981, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 461.066.930- 72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2024/0828.0.00/2024, tendo em vista o art. 5º da Lei 12.550/2011, o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 do Ministério da Saúde, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 45 da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as seguintes cláusulas e condições:"

CLÁUSULA QUINTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Além disso, objetiva **ALTERAR** a responsável técnica do item 2 da Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços, do Contrato n°. 2024/0828.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação n° 30489/2025 - DGAE/CASS, às folhas n°. 751 à n° 754, passando a ser conforme consta abaixo:

"Sob a responsabilidade técnica da Sra. ROSÂNGELA MARQUES MACHADO, registrada no Conselho Regional de Enfermagem sob o n° 83398."

CLÁUSULA SEXTA

Do mesmo modo, propõe **ALTERAR** o subitem 7.5.1.1 da Cláusula 7.5 - Do Incremento Temporário de Custeio para o Atendimento de Crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, do Contrato n°. 2024/0828.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação n° 30489/2025 - DGAE/CASS, às folhas n°. 751 à n° 754, passando a ser conforme consta abaixo:

"7.5.1.1. Os valores descritos nos anexo I da Portaria GM/MS n.º 4.471/2024 destinados à CONTRATADA deverão ser aplicados na forma estabelecida naquele ato, bem como na Portaria GM/MS n.º 3.556/2024 e suas alterações."

CLÁUSULA SÉTIMA

Também, tem intenção de **ALTERAR** os subitens 5.1.1.4 e 5.1.1.6 da Cláusula Quinta - Das Obrigações Específicas: Das Obrigações Da Contratada, do Contrato n°. 2024/0828.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação n° 30489/2025 - DGAE/CASS, às folhas n°. 751 à n° 754, passando a ser conforme consta abaixo:

"5.1.1.4. Atender com prioridade, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, desde que de acordo com a capacidade instalada e com os serviços e ações de saúde contratualizados, os pacientes encaminhados por força de ordem judicial, no prazo indicado na comunicação, bem como prestar informações acerca do atendimento realizado, seja de forma espontânea, a partir da resolatividade do caso em questão, seja quando provocado pelo CONTRATANTE."

"5.1.1.6. Não negar atendimento ao usuário encaminhado pelo CONTRATANTE, desde que esteja de acordo com a capacidade instalada e com os serviços e ações de saúde contratualizados"

CLÁUSULA OITAVA

Visa igualmente, **ALTERAR** o item 8.1 da Cláusula Oitava - Do Reajuste do Preço, do Contrato n°. 2024/0828.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação n° 30489/2025 - DGAE/CASS, às folhas n°. 751 à n° 754, passando a ser conforme consta abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

"8.1 Os valores deste Contrato que se refiram a recursos de natureza federal, estabelecidos em conformidade com os critérios de remuneração de serviços definidos pela direção nacional do SUS, serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, tendo como referência os valores da Tabela SUS."

CLÁUSULA NONA

Por fim, este Termo solicita **ALTERAR** o subitem 10.1.3 da Cláusula Décima - Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos, do Contrato nº. 2024/0828.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação nº 30489/2025 - DGAE/CASS, às folhas nº. 751 à nº 754, passando a ser conforme consta abaixo:

"10.1.3. Em havendo descumprimento de metas quantitativas e ou qualitativas pela CONTRATADA, com indicativo de desconto em pagamento, nos termos do item 7.2.3, após avaliação e manifestação da Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC, tal situação deverá ser formalizada e solicitada pela CONTRATANTE à Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério à Saúde (CGOF/DRAC/SAES/MS), para que os referidos descontos incidam sobre parcelas vincendas, devendo coincidir com o número de meses avaliados, sendo o mínimo de três."

CLÁUSULA DÉCIMA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

U.O:	20.95
Recurso:	2756
Projeto:	8065
Natureza da Despesa:	3.3.90.39

Recurso União					
MAC, FAEC e Incentivos Financeiros					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
95	2756	8065	0001	3	25003028179
Recurso Estadual					
PIES-AST					
UO	Recurso	Projeto	Sub-projeto	Natureza	Empenho
-	-	-	-	-	-

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.


ARITA BERGMANN

Secretaria de Saúde do Estado

 Documento assinado digitalmente
ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Data: 14/08/2025 18:37:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH

 Documento assinado digitalmente
LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 14/08/2025 15:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

Diretora de Atenção à Saúde – EBSERH

 Documento assinado digitalmente
HUMBERTO MOREIRA PALMA
Data: 15/08/2025 11:13:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria

 Documento assinado digitalmente
TANIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO
Data: 14/08/2025 21:12:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**DOCUMENTO DESCRITIVO
IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO**

Nome					CNES	CNPJ
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH					2244306	15.126.437/0001-43
Nome Empresarial						
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH						
Logradouro					Número	
AV RORAIMA					1000	
Complemento		Bairro	CEP	Município	UF	
CIDADE UNIVERSITARIA		CAMOBI	97.105-900	Santa Maria	Rio Grande do Sul	
Tipo Unidade					Gestão	
HOSPITAL GERAL					E	
Natureza da Organização						
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional. As informações são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Legislação do CNES: Portaria de Consolidação MS/GM nº 01, Título VII, Capítulo IV, Seção I a VII, de 28 de setembro de 2017.

O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

Os recursos financeiros correspondentes aos incentivos federais e aos incentivos estaduais de Cofinanciamento aos hospitais vinculados aos SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas nas Portarias e Resoluções específicas.

Leitos

Leito: hospital dia	Leitos existentes	Leitos sus
Aids	5	5
Saude mental	5	5
Leito: pediátrico	Leitos existentes	Leitos sus
Pediatria cirurgica	10	10
Pediatria clinica	31	31





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Leito: cirurgico	Leitos existentes	Leitos sus
Cirurgia geral	68	68
Ginecologia	7	7
Leito: clinico	Leitos existentes	Leitos sus
Cardiologia	7	7
Clinica geral	111	111
Geriatria	6	6
Hematologia	11	11
Nefrourologia	11	11
Oncologia	17	17
Leito: outras especialidades	Leitos existentes	Leitos sus
Cronicos	1	1
Leito: obstétrico	Leitos existentes	Leitos sus
Obstetricia cirurgica	25	25
Obstetricia clinica	10	10
Leito: complementar	Leitos existentes	Leitos sus
Unidade de cuidados intermediarios neonatal canguru	5	5
Unidade de cuidados intermediarios neonatal convencional	10	10
Uti adulto - tipo ii	20	20
Uti coronariana tipo ii - uco tipo ii	10	0
Uti neonatal - tipo ii	10	10
Uti pediatria - tipo ii	10	10
Total	390	380

Equipamentos

Equipamento: equipamentos por metodos graficos	Existente	Em Uso	SUS
Eletrocardiografo	23	23	Sim
Eletroencefalografo	3	3	Sim
Equipamento: equipamentos de diagnostico por imagem	Existente	Em Uso	SUS
Gama camara	1	1	Sim
Mamografo com comando simples	1	1	Sim
Mamografo com estereotaxia	1	1	Sim
Processadora de filme exclusiva para mamografia	1	1	Sim
Raio x ate 100 ma	7	7	Sim
Raio x mais de 500ma	3	3	Sim
Raio x para densitometria ossea	1	1	Sim
Raio x para hemodinamica	1	1	Sim
Ressonancia magnetica	1	1	Sim
Tomógrafo computadorizado	2	2	Sim
Ultrassom convencional	13	13	Sim
Ultrassom ecografo	6	6	Sim
Equipamento: equipamentos de odontologia	Existente	Em Uso	SUS
Amalgamador	1	1	Sim
Caneta de alta rotacao	2	2	Sim
Caneta de baixa rotacao	1	1	Sim
Compressor odontologico	2	1	Sim





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Equipamento: equipamentos de odontologia	Existente	Em Uso	SUS
Equipo odontologico	2	1	Sim
Fotopolimerizador	5	5	Sim
Equipamento: equipamentos de audiologia	Existente	Em Uso	SUS
Audiometro de dois canais	17	17	Sim
Audiometro de um canal	4	2	Sim
Cabine acustica	11	9	Sim
Ganho de insercao	4	4	Sim
Hi-pro	4	4	Sim
Imitanciometro	2	2	Sim
Imitanciometro multifrequencial	5	5	Sim
Pot evocado aud tronco encef de curta,media e longa latencia	2	2	Sim
Potencial evocado auditivo de tronco encefalico automatico	2	2	Sim
Sistema completo de reforço visual(vra)	6	6	Sim
Sistema de campo livre	3	2	Sim
Equipamento: outros equipamentos	Existente	Em Uso	SUS
Aparelho de diatermia por ultrassom/ondas curtas	1	1	Sim
Aparelho de eletroestimulacao	6	6	Sim
Equipamento de circulacao extracorporea	1	1	Sim
Equipamento para hemodialise	10	10	Sim
Equipamentos de aferese	1	1	Sim
Veiculo utilitario (tipo furgao)	2	2	Sim
Equipamento: equipamentos por metodos opticos	Existente	Em Uso	SUS
Biomicroscopio (lampada de fenda)	3	3	Sim
Bomba/balao intra-aortico	1	1	Sim
Cadeira oftalmologica	3	3	Sim
Campimetro	1	1	Sim
Coluna oftalmologica	3	3	Sim
Endoscopia digestivo	35	30	Sim
Endoscopia das vias respiratorias	9	8	Sim
Endoscopia das vias urinarias	8	8	Sim
Lensometro	3	3	Sim
Laparoscopia/video	4	4	Sim
Microscopia cirurgico	3	3	Sim
Oftalmoscopia	7	7	Sim
Projektor ou tabela de optotipos	4	4	Sim
Refrator	6	6	Sim
Retinoscopia	3	3	Sim
Tonometro de aplanacao	3	3	Sim
Equipamento: equipamentos para manutencao da vida	Existente	Em Uso	SUS
Berço aquecido	19	19	Sim
Bilirrubinometro	4	4	Sim
Bomba de infusao	763	763	Sim
Desfibrilador	44	44	Sim
Equipamento de fototerapia	29	29	Sim
Incubadora	61	61	Sim
Marcapasso temporario	1	1	Sim
Monitor de ecg	265	265	Sim
Monitor de pressao invasivo	136	136	Sim





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Equipamento: equipamentos para manutencao da vida	Existente	Em Uso	SUS
Monitor de pressao nao-invasivo	265	265	Sim
Reanimador pulmonar/ambu	19	19	Sim
Respirador/ventilador	138	138	Sim
Equipamento: equipamentos de infra-estrutura	Existente	Em Uso	SUS
Ar condicionado	615	615	Sim
Camara frigorifica	4	4	Sim
Controle ambiental/ar-condicionado central	14	14	Sim
Câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis	19	19	Sim
Câmara para conservação de imunobiológicos	19	19	Sim
Freezer científico	10	10	Sim
Grupo gerador (101 a 300 kva)	1	1	Sim
Grupo gerador (8 a 100 kva)	1	1	Sim
Grupo gerador (acima de 300 kva)	3	3	Sim
Grupo gerador	5	5	Sim
Refrigerador	62	62	Sim

Profissionais

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Assistente social	25	896
Auxiliar de enfermagem	77	3050
Auxiliar de laboratório de análises clínicas	10	400
Biomédico	2	80
Biólogo	3	120
Cirurgião dentista - clínico geral	12	280
Cirurgião dentista - estomatologista	1	2
Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista	1	19
Cirurgião dentista - radiologista	1	2
Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	3	23
Cuidador em saúde	1	40
Diretor de serviços de saúde	3	112
Enfermeiro	438	14613
Enfermeiro de centro cirúrgico	8	100
Enfermeiro de terapia intensiva	5	138
Enfermeiro do trabalho	2	72
Enfermeiro nefrologista	1	20
Enfermeiro obstétrico	5	148
Enfermeiro puericultor e pediátrico	2	60
Engenheiro de segurança do trabalho	2	41
Farmacêutico	62	2040
Farmacêutico analista clínico	27	270
Fisioterapeuta geral	78	1760
Fisioterapeuta neurofuncional	26	89
Fisioterapeuta respiratória	26	116
Fisioterapeuta traumato-ortopédica funcional	27	91
Fonoaudiólogo	28	758
Físico (medicina)	5	120
Físico (nuclear e reatores)	2	4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Instrumentador cirúrgico	3	120
Médico Cardiologista Intervencionista	4	104
Médico alergista e imunologista	1	24
Médico anesthesiologista	45	814
Médico angiologista	1	20
Médico cancerologista cirúrgico	1	6
Médico cancerologista pediátrico	4	104
Médico cardiologista	26	574
Médico cirurgião cardiovascular	7	152
Médico cirurgião da mão	1	22
Médico cirurgião de cabeça e pescoço	3	92
Médico cirurgião do aparelho digestivo	3	32
Médico cirurgião geral	31	492
Médico cirurgião pediátrico	3	104
Médico cirurgião torácico	4	110
Médico clínico	41	902
Médico coloproctologista	6	122
Médico de família e comunidade	4	68
Médico dermatologista	5	76
Médico do trabalho	2	48
Médico em cirurgia vascular	9	194
Médico em endoscopia	9	24
Médico em medicina intensiva	18	347
Médico em medicina nuclear	2	64
Médico em medicina preventiva e social	2	48
Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	21	500
Médico endocrinologista e metabologista	7	116
Médico gastroenterologista	9	164
Médico geneticista	1	24
Médico geriatra	5	76
Médico ginecologista e obstetra	33	706
Médico hematologista	8	92
Médico hemoterapeuta	8	92
Médico infectologista	11	274
Médico mastologista	3	52
Médico nefrologista	9	180
Médico neurocirurgião	4	88
Médico neurologista	9	148
Médico oftalmologista	5	98
Médico oncologista clínico	7	190
Médico ortopedista e traumatologista	18	442
Médico otorrinolaringologista	6	92
Médico patologista	4	128
Médico patologista clínico / medicina laboratorial	1	24
Médico pediatra	57	1303
Médico pneumologista	10	196
Médico psiquiatra	21	412
Médico radioterapeuta	3	68
Médico residente	213	12112





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Médico reumatologista	7	134
Médico urologista	5	104
Nutricionista	28	1012
Ouvidor	1	39
Pedagogo	1	40
Professor de enfermagem do ensino superior	34	202
Profissional de educação física na saúde	1	40
Psicólogo clínico	6	268
Psicólogo do trabalho	2	80
Psicólogo hospitalar	8	282
Terapeuta ocupacional	13	350
Técnico de enfermagem	632	23774
Técnico de enfermagem de terapia intensiva	3	120
Técnico de enfermagem psiquiátrica	1	40
Técnico em farmácia	19	760
Técnico em laboratório de farmácia	14	560
Técnico em nutrição e dietética	2	80
Técnico em patologia clínica	47	1880
Técnico em radiologia e imagenologia	54	1368
Técnico em saúde bucal	1	40
Técnico em segurança no trabalho	5	180
Tecnólogo em radiologia	3	72

Instalações Físicas para Assistência

Instalação: ambulatorial	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Clinicas basicas	30	0
Clinicas especializadas	45	0
Outros consultorios nao medicos	20	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de curativo	3	0
Sala de enfermagem - servicos	2	0
Sala de gesso	1	0
Sala de imunizacao	1	0
Sala de nebulizacao	2	0
Instalação: urgência e emergência	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Consultorios medicos	4	0
Odontologia	0	27
Sala de atendimento indiferenciado	1	0
Sala de atendimento pediatrico	1	0
Sala de curativo	1	0
Sala de gesso	1	0
Sala de higienizacao	1	0
Sala repouso/observacao - feminino	0	13
Sala repouso/observacao - indiferenciado	1	23
Sala repouso/observacao - masculino	0	13
Sala repouso/observacao - pediatrica	1	2





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Instalação: hospitalar	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
Sala de cirurgia	7	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de recuperacao	1	14

Documento Assinado Digitalmente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

SERVIÇO ESPECIALIZADO

Serviços Especializados CNES

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Tratamento Neurocirúrgico Da Dor Funcional	Sim	Não	Sim	Não
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Tumores Do Sistema Nervoso	Sim	Não	Sim	Não
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Tratamento Endovascular	Sim	Não	Sim	Não
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Investigação E Cirurgia De Epilepsia	Sim	Não	Sim	Não
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Neurocirurgia Vascular	Sim	Não	Sim	Não
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Neurocirurgia Do Trauma E Anomalias Do Desenvolvimento	Sim	Não	Sim	Não
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Coluna E Nervos Periféricos	Sim	Não	Sim	Não
105	Serviço De Atenção Em Neurologia/Neurocirurgia	Polissonografia	Sim	Não	Sim	Não
106	Serviço De Atenção A Dst/hiv/aids	Diagnóstico E Tratamento	Sim	Não	Sim	Não
106	Serviço De Atenção A Dst/hiv/aids	Unidade Dispensadora De Medicamentos - Udm	Sim	Não	Sim	Não
111	Serviço De Atenção Ao Paciente Com Tuberculose	Diagnóstico E Tratamento	Sim	Não	Sim	Não
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Parto Em Gestação De Alto Risco	Sim	Não	Sim	Não
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Acompanhamento Do Pré-natal De Alto Risco	Sim	Não	Sim	Não
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Acompanhamento Do Pré-natal De Risco Habitual	Sim	Não	Sim	Não
112	Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento	Centro De Parto Normal	Sim	Não	Sim	Não
113	Serviço De Atenção Domiciliar	Assistência Domiciliar	Sim	Não	Sim	Não
113	Serviço De Atenção Domiciliar	Internação Domiciliar	Sim	Não	Sim	Não
114	Serviço De Atenção Em Saúde Bucal	Cirurgia Buco-maxilo-facial	Sim	Não	Sim	Não
115	Serviço De Atenção Psicossocial	Serviço Hospitalar Para Atenção A Saúde Mental	Sim	Não	Sim	Não
115	Serviço De Atenção Psicossocial	Atendimento Psicossocial	Sim	Não	Sim	Não
116	Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia	Cirurgia Cardiovascular (adulto)	Sim	Não	Sim	Não
116	Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia	Serviço De Atenção Cardiovascular/cardiologia Angiologia	Sim	Não	Sim	Não
116	Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia	Cardiologia Intervencionista (hemodinâmica)	Sim	Não	Sim	Não
116	Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia	Cirurgia Cardiovascular (pediátrico)	Sim	Não	Sim	Não
117	Serviço De Cirurgia Reparadora	Tratamento Da Lipodistrofia Do Portador De Hiv / Aids	Sim	Não	Sim	Não
117	Serviço De Cirurgia Reparadora	Tratamento Em Queimados	Sim	Não	Sim	Não
119	Serviço De Controle De Tabagismo	Abordagem E Tratamento Do Fumante	Sim	Não	Sim	Não
120	Serviço De Diagnóstico Por Anatomia Patológica E/ou Citopatologia	Exames Citopatológicos	Sim	Não	Sim	Não
	Serviço De Diagnóstico Por Anatomia					





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
120	Patológica E/ou Citopatologia	Exames Anatomopatológicos	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Radiologia Intervencionista	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Ressonância Magnética Por Telemedicina	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Tomografia Computadorizada	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Mamografia	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Ultra-sonografia	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Radiologia	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Ultra-sonografia Por Telemedicina	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Ressonância Magnética	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Mamografia Por Telemedicina	Sim	Não	Sim	Não
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos	Teste Ergométrico	Sim	Não	Sim	Não
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos	Teste De Holter	Sim	Sim	Sim	Sim
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos	Exame Eletroencefalográfico	Sim	Não	Sim	Não
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos	Exame Eletrocardiográfico	Sim	Não	Sim	Não
123	Serviço De Dispensação De Órteses, Próteses E Materiais Especiais	Opm Em Queimados	Sim	Não	Sim	Não
125	Serviço De Farmácia	Farmácia Hospitalar	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares E Pneumofuncionais	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Oftalmologia	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Alterações Obstétricas, Neonatais E Uroginecológicas	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Disfunções Músculo-esqueléticas (todas As Origens)	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Alterações Oncológicas	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Diagnóstico Cinético Funcional	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Alterações Em Neurologia	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Queimados	Sim	Não	Sim	Não
128	Serviço De Hemoterapia	Medicina Transfusional	Sim	Não	Sim	Não
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Destinados À Obtenção Do Sangue Para Fins De Assistência Hemoterápica	Sim	Não	Sim	Não
128	Serviço De Hemoterapia	Diagnóstico Em Hemoterapia	Sim	Não	Sim	Não
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Sim	Não	Sim	Não
129	Serviço De Laboratório De Histocompatibilidade	Exames De Histocompatibilidade Por Meio De Sorologia	Sim	Não	Sim	Não
130	Atenção À Doença Renal Crônica	Tratamento Dialítico Peritonial	Sim	Não	Não	Não
130	Atenção À Doença Renal Crônica	Confeccção/intervenção De Acessos Para Diálise	Sim	Não	Sim	Não
130	Atenção À Doença Renal Crônica	Tratamento Dialítico-hemodiálise	Sim	Não	Sim	Não
131	Serviço De Oftalmologia	Tratamento Cirúrgico Do Aparelho Da Visão	Sim	Não	Sim	Não
131	Serviço De Oftalmologia	Tratamento Clínico Do Aparelho Da Visão	Sim	Não	Sim	Não
131	Serviço De Oftalmologia	Diagnóstico Em Oftalmologia	Sim	Não	Sim	Não
132	Serviço De Oncologia	Oncologia Cirúrgica	Sim	Não	Sim	Não
132	Serviço De Oncologia	Oncologia Clínica	Sim	Não	Sim	Não
132	Serviço De Oncologia	Oncologia Pediátrica	Sim	Não	Sim	Não
132	Serviço De Oncologia	Hematologia	Sim	Não	Sim	Não





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
132	Serviço De Oncologia	Radioterapia	Sim	Não	Não	Não
133	Serviço De Pneumologia	Diagnóstico Em Pneumologia	Sim	Não	Sim	Não
133	Serviço De Pneumologia	Tratamento De Doenças Das Vias Aéreas Inferiores	Sim	Não	Sim	Não
134	Serviço De Práticas Integrativas E Complementares	Acupuntura	Sim	Não	Não	Não
135	Serviço De Reabilitação	Atenção Fonoaudiológica	Sim	Não	Sim	Não
135	Serviço De Reabilitação	Reabilitação Visual	Sim	Não	Sim	Não
135	Serviço De Reabilitação	Reabilitação Física	Sim	Não	Sim	Não
135	Serviço De Reabilitação	Atenção À Saúde Das Pessoas Ostmizadas I	Sim	Não	Sim	Não
135	Serviço De Reabilitação	Atenção À Saúde Das Pessoas Ostmizadas Ii	Sim	Não	Sim	Não
135	Serviço De Reabilitação	Reabilitação Auditiva	Sim	Não	Sim	Não
135	Serviço De Reabilitação	Reabilitação Intelectual	Sim	Não	Sim	Não
136	Serviço De Suporte Nutricional	Enteral/parenteral	Sim	Não	Sim	Não
136	Serviço De Suporte Nutricional	Enteral	Sim	Não	Sim	Não
139	Serviço De Triagem Neonatal	Tratamento De Recém-nascido Com Doenças Falciformes	Sim	Não	Sim	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Traumato-ortopédico	Sim	Não	Sim	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Atendimento Psiquiátrico	Sim	Não	Sim	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Geral/clínico	Sim	Não	Sim	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Estabilização De Paciente Crítico/grave	Sim	Não	Sim	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Pediátrico	Sim	Não	Sim	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Obstétrico	Sim	Não	Sim	Não
141	Serviço De Vigilância Em Saúde	Vigilância Epidemiológica	Sim	Não	Sim	Não
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Ginecológico	Sim	Não	Sim	Não
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Respiratório	Sim	Não	Sim	Não
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Urinário	Sim	Não	Sim	Não
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Digestivo	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Hematológicos E Hemostasia	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Bioquímicos	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Microbiológicos	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames De Genética	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames De Uroanálise	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Em Outros Líquidos Biológicos	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames De Vigilância Epidemiológica E Ambiental	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Hormonais	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Para Triagem Neonatal	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Sorológicos E Imunológicos	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Toxicológicos Ou De Monitorização Terapêutica	Sim	Não	Sim	Não
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Imunohematológicos	Sim	Não	Sim	Não





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico	Exames Coprológicos	Sim	Não	Sim	Não
146	Serviço De Videolaparoscopia	Diagnóstica	Sim	Não	Sim	Não
146	Serviço De Videolaparoscopia	Cirúrgica	Sim	Não	Sim	Não
148	Hospital-dia	Aids	Sim	Não	Sim	Não
149	Transplante	Medula Óssea	Sim	Não	Sim	Não
149	Transplante	Acompanhamento De Paciente Transplantado	Sim	Não	Sim	Não
149	Transplante	Retirada De Órgãos	Sim	Não	Sim	Não
149	Transplante	Ações Para Doação E Captação De Órgãos E Tecidos	Sim	Não	Sim	Não
149	Transplante	Córnea / Esclera	Sim	Não	Sim	Não
149	Transplante	Rim	Sim	Não	Sim	Não
150	Cirurgia Vascular	Fístula Arteriovenosa Sem Exerto	Sim	Não	Sim	Não
150	Cirurgia Vascular	Fístula Arteriovenosa Com Exerto	Sim	Não	Sim	Não
151	Medicina Nuclear	Medicina Nuclear In Vivo	Sim	Não	Sim	Não
151	Medicina Nuclear	Medicina Nuclear In Vitro	Sim	Não	Sim	Não
155	Serviço De Traumatologia Ortopedia	Serviço De Traumatologia E Ortopedia	Sim	Não	Sim	Não
155	Serviço De Traumatologia Ortopedia	Serviço De Traumatologia E Ortopedia De Urgência	Sim	Não	Sim	Não
155	Serviço De Traumatologia Ortopedia	Serviço De Traumatologia E Ortopedia Pediátrica (até 21 Anos De Idade)	Sim	Não	Sim	Não
164	Serviço De Órteses,próteses E Materiais Especiais Em Reabilitação	Dispensação De Opm Auxiliares De Locomoção E Ortopédicas	Sim	Não	Sim	Não
164	Serviço De Órteses,próteses E Materiais Especiais Em Reabilitação	Substituição/troca De Opm	Sim	Não	Sim	Não
164	Serviço De Órteses,próteses E Materiais Especiais Em Reabilitação	Dispensação De Opm Oftalmológica	Sim	Não	Não	Não
164	Serviço De Órteses,próteses E Materiais Especiais Em Reabilitação	Dispensação De Opm Auditiva	Sim	Não	Sim	Não
164	Serviço De Órteses,próteses E Materiais Especiais Em Reabilitação	Manutenção E Adaptação De Opm Auditiva	Sim	Não	Sim	Não
165	Atenção Às Pessoas Em Situação De Violência Sexual	Referência Para Atenção Integral Às Pessoas Em Situação De Violência Sexual	Sim	Não	Sim	Não
165	Atenção Às Pessoas Em Situação De Violência Sexual	Coleta De Vestígios De Violência Sexual	Sim	Não	Não	Não
168	Atenção Às Pessoas Com Doenças Raras	Atenção Especializada Em Doenças Raras	Sim	Não	Sim	Não
168	Atenção Às Pessoas Com Doenças Raras	Referência Em Doenças Raras	Sim	Não	Sim	Não
169	Serviço De Atenção Em Urologia	Litotripsia	Sim	Não	Sim	Não
170	Comissões E Comitês	Núcleo De Segurança Do Paciente	Sim	Não	Sim	Não

HABILITAÇÕES

Habilitação Federal

Cod	Serviço	Norma	Referência
1505	Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal	PT GM 3415	
1504	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise	PT GM 3415	
2204	Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade	SAS 1462	





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Cod	Serviço	Norma	Referência
2202	Centro de reabilitação física - nível intermediário	PT SAS 583	
2302	Centro de referência de alta complexidade em terapia nutricional	SAS 120 RETIF	
803	Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista	SAS 404	
805	Cirurgia vascular	SAS 404	
806	Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardiácos	SAS 242	
1203	Hospital Dia - AIDS		
1204	Hospital Dia em intercorrências pós-transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoéticos	PT SAES 208	
1901	Laqueadura	PT 104/2011 SES/RS	
1101	Serviço hospitalar para tratamento AIDS		
1708	UNACON com serviço de hematologia	PT SAS 62	
1709	UNACON com serviço de oncologia pediátrica	PT SAS 62	
1707	UNACON com serviço de radioterapia	PT SAS 62	
2601	UTI II - Adulto	3280/GM/MS	
2603	UTI II - Pediátrica	3799/GM/MS	
2803	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa)	PT SAS 1466	
2802	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo)	SAS 1405	
2610	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN II	SAS 1.237	
801	Unidade de assistência de alta complexidade cardiovascular	SAS 404	
2501	Unidade de atenção especializada em traumatologia-ortopedia	SAS90RETF	
1902	Vasectomia	PT 104/2011 SES/RS	
2901	Videocirurgia		

INCENTIVOS E RECURSOS

Incentivos

Classific.	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Federal	Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha	Qualificação de Leito de UTI Neonatal	Pré-fixado		12	R\$ 296.475,12
Federal	FIDEPS		Pré-fixado		12	R\$ 304.828,00
Federal	Habilitação em Serviço de Referência em Doenças Raras		Pré-fixado		12	R\$ 41.480,00
Federal	Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC		Pré-fixado		12	R\$ 332.304,72
Federal	Portaria Interministerial MS nº 1.881, de 13/10/2005		Pré-fixado		12	R\$ 95.554,17
Federal	REHUF Pt/GM nº 1.920/2010		Pré-fixado		12	R\$ 325.078,06
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	Qualificação de Leito de UTI Adulto	Pré-fixado		12	R\$ 140.708,59





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Classific.	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	Qualificação de Leito de UTI Pediátrica	Pré-fixado		12	R\$ 70.354,84
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	Porta de Entrada Hospitalar	Pré-fixado		12	R\$ 300.000,00

Observação

Qualificação de Leito de UTI Adulto -A Portaria GM/MS nº 5.169/2024 aprovou o **Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Centro -Oeste (PAR-RUE)** , qualificando 5 leitos do total de 16 leitos de UTI Adulto Tipo II.

Qualificação de Leito de UTI Pediátrica- A Portaria GM/MS nº 5.169/2024 aprovou o **Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Centro - Oeste (PAR-RUE)** , qualificando 3 leitos do total de 8 leitos de UTI Pediátrico Tipo II.

INDICADORES DE QUALIDADE

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do componente pré MAC (procedimentos de média complexidade pré,incentivos e recursos federais mensais) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

1.1. Atenção Centrada no Paciente

1.1.1. Taxa de Mortalidade institucional

- Meta Almejada: <= 3,50 %
- Meta Aceitável: <= 4,00 %
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de óbitos 24 hs de internação no mês)/(Número de saídas hospitalares no mês)x100





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1.2. Segurança do Paciente

1.2.1. Taxa de Infecção Hospitalar

- Meta Almejada: $\leq 3,50\%$
- Meta Aceitável: $\leq 4,50\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Numerador: Dados infecção CCIH Denominador: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número de episódios de infecção hospitalar})/(\text{Número total de saídas}) \times 100$

2. GESTÃO HOSPITALAR

2.1. Gestão dos Recursos Hospitalares

2.1.1. Taxa de ocupação hospitalar

- Meta Almejada: $\geq 85,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 80,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
- Fórmula: $(\text{Número de pacientes-dia SUS})/(\text{Número de leitos-dia SUS operacionais}) \times 100$

2.1.2. Tempo médio de permanência clínico

- Meta Almejada: $\leq 6,00$ dias
- Meta Aceitável: $\leq 8,00$ dias
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número de pacientes-dia perfil clínico SUS})/(\text{Número total de saídas de pacientes perfil clínico SUS})$

3. FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

3.1. Educação Permanente

3.1.1. Porcentual de profissionais do público-alvo treinados

- Meta Almejada: $\geq 6,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 5,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital para treinamento
- Fórmula: $(\text{Número de funcionários que receberam treinamento obrigatório ou recomendado})/(\text{Número de treinamentos obrigatórios ou recomendados} \times \text{número de funcionários que devem receber o treinamento}) \times 100$

METAS QUANTITATIVAS

Período série histórica: 04/2023 até 03/2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

O atendimento hospitalar e ambulatorial, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do hospital e a necessidade do usuário, conforme as pactuações realizadas entre os Gestores do SUS e o contratado.

HOSPITALAR

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. Atuarão de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

O Hospital deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes da Política para Contratualização dos hospitais do SUS.

Nos valores das AIHs estão contidos os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's).

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE						
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano		
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
0201 - Coleta De Material	Pré-fixado	5	2.822,30	60	33.867,60	
0209 - Diagnóstico Por Endoscopia	Pré-fixado	4	86.048,20	48	1.032.578,40	
0301 - Consultas / atendimentos / Acompanhamentos	Pré-fixado	95	89.790,20	1.140	1.077.482,40	
0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	Pré-fixado	400	1.905.808,00	4.800	22.869.696,00	
0304 - Tratamento Em Oncologia	Pré-fixado	80	293.433,60	960	3.521.203,20	
0305 - Tratamento Em Nefrologia	Pré-fixado	23	78.762,58	276	945.150,96	
0308 - Tratamento De Lesões, Envenenamentos E Outros, Decorrentes De Causas Externas	Pré-fixado	30	98.233,80	360	1.178.805,60	
0310 - Parto E Nascimento	Pré-fixado	90	199.936,80	1.080	2.399.241,60	
0401 - Pequenas Cirurgias E Cirurgias De Pele, Tecido Subcutâneo E Mucosa	Pré-fixado	5	6.208,00	60	74.496,00	
0402 - Cirurgia De Glândulas Endócrinas	Pré-fixado	5	7.425,90	60	89.110,80	
0403 - Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico	Pré-fixado	15	175.480,20	180	2.105.762,40	
0404 - Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço	Pré-fixado	24	181.548,48	288	2.178.581,76	
0405 - Cirurgia Do Aparelho Da Visão	Pré-fixado	2	6.281,44	24	75.377,28	
0406 - Cirurgia Do Aparelho Circulatório	Pré-fixado	10	77.762,40	120	933.148,80	
0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal	Pré-fixado	112	335.594,56	1.344	4.027.134,72	





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	Pré-fixado	2	4.526,68	24	54.320,16
040801 - Cintura Escapular	Pré-fixado	5	9.387,40	60	112.648,80
040802 - Membros Superiores	Pré-fixado	17	43.077,32	204	516.927,84
040803 - Coluna Vertebral E Caixa Torácica	Pré-fixado	3	31.612,14	36	379.345,68
040804 - Cintura Pélvica	Pré-fixado	6	47.730,36	72	572.764,32
040805 - Membros Inferiores	Pré-fixado	48	236.856,48	576	2.842.277,76
040806 - Gerais	Pré-fixado	16	57.279,04	192	687.348,48
0409 - Cirurgia Do Aparelho Geniturinário	Pré-fixado	54	137.250,72	648	1.647.008,64
0410 - Cirurgia De Mama	Pré-fixado	11	24.272,16	132	291.265,92
0411 - Cirurgia Obstétrica	Pré-fixado	110	226.655,00	1.320	2.719.860,00
0412 - Cirurgia Torácica	Pré-fixado	11	83.598,02	132	1.003.176,24
0413 - Cirurgia Reparadora	Pré-fixado	3	9.060,24	36	108.722,88
0414 - Bucomaxilofacial	Pré-fixado	5	7.842,90	60	94.114,80
0415 - Outras Cirurgias	Pré-fixado	90	656.159,40	1.080	7.873.912,80
Total		1.281	5.120.444,32	15.372	61.445.331,84

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica	Pós-fixado	2	5.220,02	24	62.640,24
0201 - Coleta De Material	Pós-fixado	1	3.912,73	12	46.952,76
0209 - Diagnóstico Por Endoscopia	Pós-fixado	6	30.715,62	72	368.587,44
0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	Pós-fixado	7	20.049,61	84	240.595,32
0304 - Tratamento Em Oncologia	Pós-fixado	130	217.566,70	1.560	2.610.800,40
0403 - Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico	Pós-fixado	2	7.723,04	24	92.676,48
0404 - Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço	Pós-fixado	1	1.419,71	12	17.036,52
0405 - Cirurgia Do Aparelho Da Visão	Pós-fixado	1	4.084,13	12	49.009,56
040601 - Cirurgia Cardiovascular	Pós-fixado	15	188.150,40	180	2.257.804,80
040602 - Cirurgia Vascular	Pós-fixado	15	37.092,45	180	445.109,40
040603 - Cardiologia Intervencionista	Pós-fixado	25	149.560,75	300	1.794.729,00
040604 - Cirurgia Endovascular	Pós-fixado	15	78.567,30	180	942.807,60
0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	Pós-fixado	1	5.342,36	12	64.108,32
040803 - Coluna Vertebral E Caixa Torácica	Pós-fixado	4	35.884,28	48	430.611,36
040804 - Cintura Pélvica	Pós-fixado	5	44.737,50	60	536.850,00
040805 - Membros Inferiores	Pós-fixado	3	27.318,72	36	327.824,64
0412 - Cirurgia Torácica	Pós-fixado	7	23.386,51	84	280.638,12
0415 - Outras Cirurgias	Pós-fixado	22	155.882,10	264	1.870.585,20
0416 - Cirurgia Em Oncologia	Pós-fixado	55	206.710,35	660	2.480.524,20
Total		317	1.243.324,28	3.804	14.919.891,36

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
040601 - Cirurgia Cardiovascular	Pós-fixado	11	230.354,74	132	2.764.256,88



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
040603 - Cardiologia Intervencionista	Pós-fixado	3	20.618,79	36	247.425,48
040604 - Cirurgia Endovascular	Pós-fixado	2	53.920,70	24	647.048,40
0407030255 - Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica	Pós-fixado	15	36.427,80	180	437.133,60
0415 - Outras Cirurgias	Pós-fixado	1	37.569,48	12	450.833,76
0501 - Coleta E Exames Para Fins De Doação De Órgãos, Tecidos E Células E De Transplante	Pós-fixado	1	5.502,78	12	66.033,36
0503 - Ações Relacionadas À Doação De Órgãos E Tecidos Para Transplante	Pós-fixado	1	3.311,93	12	39.743,16
0505 - Transplante De Órgãos, Tecidos E Células	Pós-fixado	3	107.277,72	36	1.287.332,64
0506 - Acompanhamento E Intercorrências No Pré E Pós- transplante	Pós-fixado	6	12.882,42	72	154.589,04
Total		43	507.866,36	516	6.094.396,32

AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta De Material	Pré-fixado	200	23.352,00	2.400	280.224,00
0202 - Diagnóstico Em Laboratório Clínico	Pré-fixado	43.500	609.000,00	522.000	7.308.000,00
0203 - Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citopatologia	Pré-fixado	570	42.755,70	6.840	513.068,40
0204 - Diagnóstico Por Radiologia	Pré-fixado	1.500	37.500,00	18.000	450.000,00
0204030030 - Mamografia	Pré-fixado	49	2.205,00	588	26.460,00
0204030188 - Mamografia Bilateral Para Rastreamento	Pré-fixado	160	14.400,00	1.920	172.800,00
0205 - Diagnóstico Por Ultrasonografia	Pré-fixado	700	30.191,00	8.400	362.292,00
0205010032 - Ecocardiografia Transtoracica	Pré-fixado	121	16.422,12	1.452	197.065,44
0205010040 - Ultrasonografia Doppler Colorido De Vasos	Pré-fixado	110	10.181,60	1.320	122.179,20
0209 - Diagnóstico Por Endoscopia	Pré-fixado	50	5.960,50	600	71.526,00
0209010029 - Colonoscopia (coloscopia)	Pré-fixado	100	22.532,00	1.200	270.384,00
0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia	Pré-fixado	200	12.320,00	2.400	147.840,00
0211 - Métodos Diagnósticos Em Especialidades	Pré-fixado	1.500	127.110,00	18.000	1.525.320,00
0211020060 - Teste De Esforço / Teste Ergometrico	Pré-fixado	80	4.800,00	960	57.600,00
0212 - Diagnóstico E Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Pré-fixado	1.600	49.920,00	19.200	599.040,00
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	Pré-fixado	1.700	42.058,00	20.400	504.696,00
0301010048 - Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico)	Pré-fixado	6.942	87.469,20	83.304	1.049.630,40
0301010072 - Consulta Médica Em Atenção Especializada	Pré-fixado	105	2.100,00	1.260	25.200,00
0301010072 - Consulta Médica Em Atenção Especializada					
225103 - Médico Infectologista	Pré-fixado	300	6.000,00	3.600	72.000,00
225109 - Médico Nefrologista	Pré-fixado	368	7.360,00	4.416	88.320,00
225110 - Médico Alergista E Imunologista	Pré-fixado	19	380,00	228	4.560,00
225112 - Médico Neurologista	Pré-fixado	338	6.760,00	4.056	81.120,00
225120 - Médico Cardiologista	Pré-fixado	322	6.440,00	3.864	77.280,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
225121 - Médico Oncologista Clínico	Pré-fixado	1.360	27.200,00	16.320	326.400,00
225122 - Médico Cancerologista Pediátrico	Pré-fixado	250	5.000,00	3.000	60.000,00
225124 - Médico Pediatra	Pré-fixado	250	5.000,00	3.000	60.000,00
225125 - Médico Clínico	Pré-fixado	506	10.120,00	6.072	121.440,00
225127 - Médico Pneumologista	Pré-fixado	580	11.600,00	6.960	139.200,00
225133 - Médico Psiquiatra	Pré-fixado	828	16.560,00	9.936	198.720,00
225135 - Médico Dermatologista	Pré-fixado	550	11.000,00	6.600	132.000,00
225136 - Médico Reumatologista	Pré-fixado	327	6.540,00	3.924	78.480,00
225151 - Médico Anestesiologista	Pré-fixado	364	7.280,00	4.368	87.360,00
225155 - Médico Endocrinologista E Metabologista	Pré-fixado	550	11.000,00	6.600	132.000,00
225165 - Médico Gastroenterologista	Pré-fixado	500	10.000,00	6.000	120.000,00
225180 - Médico Geriatria	Pré-fixado	100	2.000,00	1.200	24.000,00
225185 - Médico Hematologista	Pré-fixado	600	12.000,00	7.200	144.000,00
225203 - Médico Em Cirurgia Vascular	Pré-fixado	280	5.600,00	3.360	67.200,00
225210 - Médico Cirurgião Cardiovascular	Pré-fixado	153	3.060,00	1.836	36.720,00
225215 - Médico Cirurgião De Cabeça E Pescoço	Pré-fixado	300	6.000,00	3.600	72.000,00
225220 - Médico Cirurgião Do Aparelho Digestivo	Pré-fixado	150	3.000,00	1.800	36.000,00
225225 - Médico Cirurgião Geral	Pré-fixado	200	4.000,00	2.400	48.000,00
225230 - Médico Cirurgião Pediátrico	Pré-fixado	56	1.120,00	672	13.440,00
225235 - Médico Cirurgião Plástico	Pré-fixado	137	2.740,00	1.644	32.880,00
225240 - Médico Cirurgião Torácico	Pré-fixado	110	2.200,00	1.320	26.400,00
225250 - Médico Ginecologista E Obstetra	Pré-fixado	818	16.360,00	9.816	196.320,00
225255 - Médico Mastologista	Pré-fixado	250	5.000,00	3.000	60.000,00
225260 - Médico Neurocirurgião	Pré-fixado	30	600,00	360	7.200,00
225265 - Médico Oftalmologista	Pré-fixado	180	3.600,00	2.160	43.200,00
225270 - Médico Ortopedista E Traumatologista	Pré-fixado	880	17.600,00	10.560	211.200,00
225275 - Médico Otorrinolaringologista	Pré-fixado	400	8.000,00	4.800	96.000,00
225280 - Médico Coloproctologista	Pré-fixado	238	4.760,00	2.856	57.120,00
225285 - Médico Urologista	Pré-fixado	481	9.620,00	5.772	115.440,00
225295 - Médico Cirurgião Da Mão	Pré-fixado	60	1.200,00	720	14.400,00
225330 - Médico Radioterapeuta	Pré-fixado	400	8.000,00	4.800	96.000,00
0301040052 - Atendimento Multiprofissional Para Atenção Às Pessoas Em Situação De Violência Sexual	Pré-fixado	20	2.000,00	240	24.000,00
0301060029 - Atendimento De Urgencia C/ Observacao Ate 24 Horas Em Atencao Especializada	Pré-fixado	1.200	29.928,00	14.400	359.136,00
0301060061 - Atendimento De Urgencia Em Atencao Especializada	Pré-fixado	1.800	39.600,00	21.600	475.200,00
0302 - Fisioterapia	Pré-fixado	550	3.228,50	6.600	38.742,00
0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	Pré-fixado	10	538,80	120	6.465,60
0306 - Hemoterapia	Pré-fixado	204	7.417,44	2.448	89.009,28
0307 - Tratamentos Odontológicos	Pré-fixado	5	20,20	60	242,40
0309 - Terapias Especializadas	Pré-fixado	5	142,65	60	1.711,80
0401 - Pequenas Cirurgias E Cirurgias De Pele, Tecido Subcutâneo E Mucosa	Pré-fixado	1.000	155.560,00	12.000	1.866.720,00
0404 - Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço	Pré-fixado	1	36,60	12	439,20
0405 - Cirurgia Do Aparelho Da Visão	Pré-fixado	1	23,97	12	287,64





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0406 - Cirurgia Do Aparelho Circulatorio	Pré-fixado	6	151,80	72	1.821,60
0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Orgãos Anexos E Parede Abdominal	Pré-fixado	7	97,72	84	1.172,64
0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	Pré-fixado	1	33,29	12	399,48
0409 - Cirurgia Do Aparelho Geniturinário	Pré-fixado	1	33,49	12	401,88
0410 - Cirurgia De Mama	Pré-fixado	1	192,73	12	2.312,76
0411 - Cirurgia Obstétrica	Pré-fixado	1	134,36	12	1.612,32
0412 - Cirurgia Torácica	Pré-fixado	1	54,97	12	659,64
0413 - Cirurgia Reparadora	Pré-fixado	4	916,68	48	11.000,16
0414 - Bucomaxilofacial	Pré-fixado	1	12,98	12	155,76
0415 - Outras Cirurgias	Pré-fixado	50	3.947,00	600	47.364,00
0417 - Anestesiologia	Pré-fixado	400	56.888,00	4.800	682.656,00
Total		77.691	1.705.936,30	932.292	20.471.235,60

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201010542 - Biopsia Percutanea Orientada Por Tomografia Computadorizada / Ultrassonografia / Ressonancia Magnetica / Raio X	Pós-fixado	50	4.850,00	600	58.200,00
020203 - Exames Sorológicos E Imunológicos	Pós-fixado	1.523	26.728,65	18.276	320.743,80
020207 - Exames Toxicológicos Ou De Monitorização Terapêutica	Pós-fixado	25	1.465,25	300	17.583,00
0204 - Diagnóstico Por Radiologia	Pós-fixado	56	3.085,60	672	37.027,20
0205010024 - Ecocardiografia Transesofágica	Pós-fixado	1	165,00	12	1.980,00
0206 - Diagnóstico Por Tomografia	Pós-fixado	1.300	162.955,00	15.600	1.955.460,00
0207 - Diagnóstico Por Ressonância Magnética	Pós-fixado	180	48.423,60	2.160	581.083,20
0208 - Diagnóstico Por Medicina Nuclear In Vivo	Pós-fixado	92	26.020,36	1.104	312.244,32
0210 - Diagnóstico Por Radiologia Intervencionista	Pós-fixado	20	4.589,20	240	55.070,40
0211 - Métodos Diagnósticos Em Especialidades	Pós-fixado	10	4.977,30	120	59.727,60
0211020010 - Cateterismo Cardiaco	Pós-fixado	25	18.251,00	300	219.012,00
0212 - Diagnóstico E Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Pós-fixado	35	852,25	420	10.227,00
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	Pós-fixado	178	4.556,80	2.136	54.681,60
0304 - Tratamento Em Oncologia	Pós-fixado	2	3.653,18	24	43.838,16
030401 - Radioterapia	Pós-fixado	100	432.717,00	1.200	5.192.604,00
030402 - Quimioterapia Paliativa - Adulto	Pós-fixado	460	316.935,40	5.520	3.803.224,80
030403 - Quimioterapia Para Controle Temporário De Doença - Adulto	Pós-fixado	220	55.776,60	2.640	669.319,20
030404 - Quimioterapia Prévia (neoadjuvante /citorredutora)- Adulto	Pós-fixado	85	80.903,85	1.020	970.846,20
030405 - Quimioterapia Adjuvante (profilática) - Adulto	Pós-fixado	510	119.702,10	6.120	1.436.425,20
030406 - Quimioterapia Curativa - Adulto	Pós-fixado	40	126.142,00	480	1.513.704,00
030407 - Quimioterapia De Tumores De Crianca E Adolescente	Pós-fixado	50	137.582,50	600	1.650.990,00
030408 - Quimioterapia - Procedimentos Especiais	Pós-fixado	80	45.638,40	960	547.660,80
030409 - Medicina Nuclear - Terapêutica Oncológica	Pós-fixado	1	614,70	12	7.376,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0306 - Hemoterapia	Pós-fixado	55	21.286,65	660	255.439,80
Total		5.098	1.647.872,39	61.176	19.774.468,68

Média e Alta Complexidade (MAC) - NÃO SE APLICA					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
070103 - Opm Em Otorrinolaringologia.	Pós-fixado	126	199.401,30	1.512	2.392.815,60
070105 - Opm Em Gastroenterologia	Pós-fixado	1	18,00	12	216,00
Total		127	199.419,30	1.524	2.393.031,60

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - MÉDIA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico Em Laboratório Clínico	Pós-fixado	40	4.642,40	480	55.708,80
0309 - Terapias Especializadas	Pós-fixado	10	285,30	120	3.423,60
0501 - Coleta E Exames Para Fins De Doação De Órgãos, Tecidos E Células E De Transplante	Pós-fixado	60	3.139,80	720	37.677,60
0506 - Acompanhamento E Intercorrências No Pré E Pós- transplante	Pós-fixado	82	15.876,84	984	190.522,08
090201 - Ofertas De Cuidados Integrados Em Cardiologia	Pós-fixado	30	8.175,00	360	98.100,00
090301 - Ofertas De Cuidados Integrados Em Ortopedia	Pós-fixado	30	6.225,00	360	74.700,00
090401 - Ofertas De Cuidados Integrados Em Otorrinolaringologia.	Pós-fixado	30	4.500,00	360	54.000,00
090501 - Ofertas De Cuidados Integrados Em Oftalmologia.	Pós-fixado	30	6.471,30	360	77.655,60
Total		312	49.315,64	3.744	591.787,68

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - ALTA COMPLEXIDADE					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0301010196 - Avaliação Clínica Para Diagnóstico De Doenças Raras - Eixo I: 1-anomalias Congenitas Ou De Manifestação Tardia	Pós-fixado	58	46.400,00	696	556.800,00
0301010200 - Avaliação Clínica Para Diagnóstico De Doenças Raras - Eixo I: 2- Deficiência Intelectual	Pós-fixado	54	43.200,00	648	518.400,00
0301010226 - Aconselhamento Genético	Pós-fixado	29	2.900,00	348	34.800,00
0304 - Tratamento Em Oncologia	Pós-fixado	15	78.369,75	180	940.437,00
0305 - Tratamento Em Nefrologia	Pós-fixado	300	71.862,00	3.600	862.344,00
0418 - Cirurgia Em Nefrologia	Pós-fixado	36	8.265,96	432	99.191,52
05 - Transplantes De Órgãos, Tecidos E Células	Pós-fixado	4	9.337,60	48	112.051,20
Total		496	260.335,31	5.952	3.124.023,72



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - NÃO SE APLICA					
Procedimentos	Forma Pagamento	Mês		Ano	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0701030356 - Laringe Eletrônica Para Reabilitação Vocal	Pós-fixado	1	2.227,16	12	26.725,92
070210 - Opm Em Nefrologia	Pós-fixado	60	25.089,60	720	301.075,20
Total		61	27.316,76	732	327.801,12

Observação

Conforme Termo de Compromisso assinado pelo Hospital: Qtd 30 OCIs/mês, na Especialidade de Otorrinolaringologia, Qtd 30 OCIs/mês, na Especialidade de Cardiologia, Qtd 30 OCIs/mês, na Especialidade de Ortopedia e Qtd 30 OCIs/mês, na Especialidade de Oftalmologia.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

REGULAMENTAÇÃO:

Portarias que embasam a assistência hospitalar prevista nesse contrato:

1. **Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)-** Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I.
2. **Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS (** Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag. 148 à 150).

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor é distribuído da seguinte forma:

I - **40%** (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente ; e

II - **60%** (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade .

RESUMO DOCUMENTO DESCRITIVO

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado - Ambulatorial	1.705.936,30	20.471.235,60
Pré-fixado - Hospitalar	5.120.444,32	61.445.331,84
Subtotal	6.826.380,62	81.916.567,44
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	1.647.872,39	19.774.468,68
Pós-fixado - Hospitalar	1.243.324,28	14.919.891,36





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Subtotal	2.891.196,67	34.694.360,04
NÃO SE APLICA *	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	199.419,30	2.393.031,60
Subtotal	199.419,30	2.393.031,60
Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	49.315,64	591.787,68
Subtotal	49.315,64	591.787,68
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	260.335,31	3.124.023,72
Pós-fixado - Hospitalar	507.866,36	6.094.396,32
Subtotal	768.201,67	9.218.420,04
NÃO SE APLICA *	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	27.316,76	327.801,12
Subtotal	27.316,76	327.801,12
RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS		
HOSPITALAR	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Hospitalar	5.120.444,32	61.445.331,84
Pós-fixado MAC Hospitalar	1.243.324,28	14.919.891,36
Pós-fixado FAEC Hospitalar	507.866,36	6.094.396,32
Subtotal	6.871.634,96	82.459.619,52
AMBULATORIAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Ambulatorial	1.705.936,30	20.471.235,60
Pós-fixado MAC Ambulatorial	1.847.291,69	22.167.500,28
Pós-fixado FAEC Ambulatorial	336.967,71	4.043.612,52
Subtotal	3.890.195,70	46.682.348,40
Incentivo		
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito de UTI Neonatal	296.475,14	3.557.701,68
Pré-fixado: FIDEPS	304.828,00	3.657.936,00
Pré-fixado: Habilitação em Serviço de Referência em Doenças Raras	41.480,00	497.760,00
Pré-fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	332.304,71	3.987.656,52
Pré-fixado: Portaria Interministerial MS nº 1.881, de 13/10/2005	95.554,17	1.146.650,04
Pré-fixado: REHUF Pt/GM nº 1.920/2010	325.078,06	3.900.936,72
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	140.708,59	1.688.503,08
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Pediátrica	70.354,84	844.258,08
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Porta de Entrada Hospitalar	300.000,00	3.600.000,00
Subtotal	1.906.783,51	22.881.402,12





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL		
	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC	6.826.380,62	81.916.567,44
Pós-fixado MAC	3.090.615,97	37.087.391,64
Pós-fixado FAEC	844.834,07	10.138.008,84
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais	1.906.783,51	22.881.402,12
Total	12.668.614,17	152.023.370,04

*** COMPLEXIDADE NÃO SE APLICA**

Complexidade não se aplica abrange procedimentos do grupo Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPM e do grupo Ações Complementares da atenção em saúde, compreendendo os procedimentos de pagamento de diárias e ajuda de custo para tratamento fora de domicílio.



Nome do arquivo: Termo__Externo__52313767_2BA_TA_HUSM_2025_assinado_assinado__1_.docx

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Ana Lucia Pires Afonso da Costa	19/08/2025 13:42:55 GMT-03:00	08846777883	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 23200001185610009105326420250818 e CRC 8.7709.2114, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.





98.714.876/0001-02; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0617.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0080197-0, CNES: 2249537. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIACAO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA VIADUTOS, de VIADUTOS - RS. CNPJ: 98.714.876/0001-02. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 09/09/2024 até 09/09/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 951.593,40. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11158; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (24004577484; 24004577489) / Data do empenho: (13/08/2024; 13/08/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 05 de setembro de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 2024/0617.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 19 de agosto de 2025.; VALOR: R\$1.447.851,00 (Anual)

Protocolo: 2025001308752

Assunto: Contrato
Processo: 25/2000-0035709-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/021909

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santo Antonio, CNPJ: 96.535.760/0001-72; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1236.0.00/2025 . Expediente 25/2000-0035709-9, CNES: 2244330. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: HOSPITAL SANTO ANTONIO, de SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS. CNPJ: 96.535.760/0001-72. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 26/06/2025 até 26/06/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 5.301.268,08. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 6284) / Subprojeto: (00001; 11118) / Natureza da despesa: (3; 03) / Recurso: (2756; 0006) / Número empenho: (25003272069; 25003272185) / Data do empenho: (27/05/2025; 27/05/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 24 de junho de 2025.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 2025/1236.0.00/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 19 de agosto de 2025.; VALOR: R\$4.803.612,48 (Anual)

Protocolo: 2025001309145

Assunto: Contrato
Processo: 23/2000-0118661-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2024/022978

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Empresa Brasileira de Servs Hospls Ebserh, CNPJ: 15.126.437/0001-43; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0828.0.00/2024 . Expediente 23/2000-0118661-0, CNES: 2244306. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, de SANTA MARIA - RS. CNPJ: 15.126.437/0001-43. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 31/10/2024 até 31/10/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 147.040.627,44. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00001) / Natureza da despesa: (3) / Recurso: (2756) / Número empenho: (24006012494) / Data do empenho: (18/10/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 31 de outubro de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0828.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o 7.3 e seus subitens na Cláusula Sétima – Do Pagamento. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR a redação do preâmbulo do Contrato. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR a responsável técnica do item 2 da Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços, do Contrato. CLÁUSULA SEXTA: ALTERAR o subitem 7.5.1.1 da Cláusula 7.5 - Do Incremento Temporário de Custeio para o Atendimento de Crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, do Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAR os subitens 5.1.1.4 e 5.1.1.6 da Cláusula Quinta - Das Obrigações Específicas: Das Obrigações Da Contratada, do Contrato. CLÁUSULA OITAVA: ALTERAR o item 8.1 da Cláusula Oitava - Do Reajuste do Preço, do Contrato. CLÁUSULA NONA: ALTERAR o subitem 10.1.3 da Cláusula Décima - Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos, do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 19 de agosto de 2025.; VALOR: R\$152.023.370,04 (Anual)



[Home](#) > [Contratos](#)

Termo Aditivo nº 2º TA

Última atualização 21/08/2025

Data assinatura: 19/08/2025 **Início da Vigência:** 19/08/2025 **Final da Vigência:** 31/10/2029

Objeto: Outros: Diversas alterações

Observação/Informativo: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0828.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o 7.3 e seus subitens na Cláusula Sétima – Do Pagamento. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR a redação do preâmbulo do Contrato. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR a responsável técnica do item 2 da Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços, do Contrato. CLÁUSULA SEXTA: ALTERAR o subitem 7.5.1.1 da Cláusula 7.5 - Do Incremento Temporário de Custeio para o Atendimento de Crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, do Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAR os subitens 5.1.1.4 e 5.1.1.6 da Cláusula Quinta - Das Obrigações Específicas: Das Obrigações Da Contratada, do Contrato. CLÁUSULA OITAVA: ALTERAR o item 8.1 da Cláusula Oitava - Do Reajuste do Preço, do Contrato. CLÁUSULA NONA: ALTERAR o subitem 10.1.3 da Cláusula Décima - Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos, do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 19 de agosto de 2025.

Documento(s):

Nome	Data
ERVICOS HOSPITALARES - Santa Maria - celebrado.pdf	21/08/2025

Nome/Razão social: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH

[Termos](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Tipo
1º TA	Termo Aditivo
Apost.Coletivo 05/25	Termo de Apostilamento
2º TA	Termo Aditivo

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.





É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Termo Aditivo nº 2º TA

Última atualização 21/08/2025

Data assinatura: 19/08/2025 **Início da Vigência:** 19/08/2025 **Final da Vigência:** 31/10/2029

Objeto: Outros: Diversas alterações

Observação/Informativo: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0828.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o 7.3 e seus subitens na Cláusula Sétima – Do Pagamento. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR a redação do preâmbulo do Contrato. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR a responsável técnica do item 2 da Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços, do Contrato. CLÁUSULA SEXTA: ALTERAR o subitem 7.5.1.1 da Cláusula 7.5 - Do Incremento Temporário de Custeio para o Atendimento de Crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, do Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAR os subitens 5.1.1.4 e 5.1.1.6 da Cláusula Quinta - Das Obrigações Específicas: Das Obrigações Da Contratada, do Contrato. CLÁUSULA OITAVA: ALTERAR o item 8.1 da Cláusula Oitava - Do Reajuste do Preço, do Contrato. CLÁUSULA NONA: ALTERAR o subitem 10.1.3 da Cláusula Décima - Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos, do Contrato. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 19 de agosto de 2025.

Documento(s):

Nome ↕	Data ↕
ERVICOS HOSPITALARES - Santa Maria - celebrado.pdf	21/08/2025

